



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### TERMO ADITIVO Nº 2/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/RS E A EMPRESA ANTON PAAR BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa a **ANTON PAAR BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.025.823/0001-74**, sediada na Rua José de Magalhães, 646 - Vila Clementino - São Paulo/SP, CEP: 04.026-090, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Alves Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 4.189.828, expedida pela SSP-SC, e CPF 005.486.869-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.000808/2019-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Nos termos da cláusula **segunda – vigência do contrato**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **01/09/2021 a 31/08/2022**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Nos termos da cláusula **sexta - Reajuste**, a partir da assinatura deste instrumento, reajusta-se os valores consignados em contrato em **8,994650%**, conforme variação do índice IPC-A/IBGE no período de **08/2020 a 07/2021**. Desta forma, os novos valores contratuais são aqueles apresentados na tabela abaixo:

| ITEM                                | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE      | QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$) |
|-------------------------------------|---|--------------|---------------------------|----------------------|----------------------------|
| 1                                   | Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de polarímetro Modelo MCP 300 – SN 80796480 - Localizado em Porto Alegre/RS.                                | SERVIÇO      | 1                         | 4.551,32             | 4.551,32                   |
| 2                                   | Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Densímetro eletrônico DMA 4500 M SN 80728092 - Localizado em Porto Alegre/RS.                            | SERVIÇO      | 1                         | 5.461,59             | 5.461,59                   |
| 3                                   | Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Densímetro eletrônico DMA 4500 M SN 81024919 - Localizado em Porto Alegre/RS.                            | SERVIÇO      | 1                         | 5.461,59             | 5.461,59                   |
| 4                                   | Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Densímetro eletrônico DMA 4500 M SN 81727506 - Localizado em Porto Alegre/RS.                            | SERVIÇO      | 1                         | 5.461,59             | 5.461,59                   |
| 5                                   | Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Medidor de concentração de álcool baseado em NIR Alcoalyzer SN 81717293 - Localizado em Porto Alegre/RS. | SERVIÇO      | 1                         | 5.071,47             | 5.071,47                   |
| 6                                   | Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Refratômetro Abbemat SN 80568889 - Localizado em Porto Alegre/RS.  | SERVIÇO      | 1                         | 4.681,36             | 4.681,36                   |
| 7                                   | Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Micro-ondas Multiwave 3000 SN 80839941 - Localizado em Porto Alegre/RS.                                  | SERVIÇO      | 1                         | 8.452,46             | 8.452,46                   |
| 8                                   | Serviço de manutenção preventiva e qualificação operacional de Micro-ondas Multiwave 3000 SN 646826 - Localizado em São José/SC.  | SERVIÇO      | 1                         | 8.452,46             | 8.452,46                   |
| 9                                   | Valor de hora técnica   | HORA         | 50                        | 546,39               | 27.319,50                  |
| 10                                  | Valor destinado a peças e consumíveis   | MATERIAL     | 1                         | 100.000,00           | 100.000,00*                |
| 11                                  | Valor dos custos de deslocamento para atendimento em Porto Alegre/RS  | DESLOCAMENTO | 3                         | 5.017,84             | 15.053,52                  |
| 12                                  | Valor dos custos de deslocamento para atendimento em São José/SC  | DESLOCAMENTO | 2                         | 5.240,86             | 10.481,72                  |
| <b>Valor Total Estimativo (R\$)</b> |   |              |                           |                      | <b>200.448,58</b>          |

\* Valor destinado a peças e consumíveis é estimado, de forma que não se aplica reajuste.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 200.448,58 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101 Fonte: 0100000000 e 0144000000

Programa de Trabalho: 169059 e 188778 Elemento de Despesa: 339030.25 / 339039.17

PI: FUNLABB e FUNLABBRO

Nota de Empenho: 2021NE000175 e 2020800586

**4. CLÁUSULA QUARTA** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA** – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

| DAS ASSINATURAS         |                           |                    |
|-------------------------|---------------------------|--------------------|
| CONTRATANTE             |                           |                    |
| Fabiano Barreto         | Coordenador do LANAGRO-RS | Assinatura Digital |
| CONTRATADA              |                           |                    |
| Rafael Alves Ferreira   | Representante Legal       | Assinatura Digital |
| TESTEMUNHAS             |                           |                    |
| Francisco Aguiar Lucero | Agente Administrativo     | Assinatura Digital |
| Dafne Melo e Silva      | Agente Administrativo     | Assinatura Digital |



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alves Ferreira, Usuário Externo**, em 30/08/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 31/08/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 31/08/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 31/08/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16222944** e o código CRC **3575788D**.